



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 95152

DECRETO Nº 10.885

Exclui árvore declarada imune ao corte pelo Decreto nº 6269, de 31 janeiro de 1978 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluída de imunidade ao corte a árvore Umbu (*Phitolacca Dioica*) localizada na Rua Luiz de Camões nº 466.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 1993.

Tarso Genro
Prefeito.

Giovani Gregoli,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				